



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220209074953**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL Nº 0089 - 08 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 08/03/2022 07:55 | **Autorização:** 08/03/2022 07:55 | **Circulação:** 09/03/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01380, 09/03/2022 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

No período de 8 de março a 8 de abril de 2022, o Decreto Municipal de Pedra Lavrada-PB, fundamentado na emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19 e na evolução da cobertura vacinal, autoriza o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e similares com ocupação de 100% da capacidade, condicionado à exigência de comprovante de vacinação completa; permite o funcionamento do comércio e setor de serviços sem aglomeração e com distanciamento social; libera salões de beleza, barbearias (mediante agendamento e comprovante vacinal), academias, escolinhas de esporte, creches, hotéis, construção civil e indústrias, observados protocolos sanitários; autoriza missas e cultos com 100% da lotação; permite cinemas, teatros, circos, eventos esportivos em arenas/estádios e ginásios, eventos sociais e corporativos com até 80% da capacidade, e shows com até 70% da lotação, exigindo para estes últimos comprovante vacinal completo e teste de antígeno negativo realizado em até 72 horas; mantém a obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos e privados; e estabelece multa de R\$ 500,00 e interdição progressiva de 7 a 14 dias em caso de descumprimento das normas sanitárias, com fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal e forças policiais estaduais.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220209074953&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 23:11